



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar emergencialmente o contrato oriundo da Lei Municipal nº 5.452, de 11 de novembro de 2014.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autoriza a prorrogar emergencialmente o contrato oriundo da Lei Municipal nº 5.452, de 11 de novembro de 2014, por 120 (cento e vinte) dias, através de Termo Aditivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa a autorização legislativa para prorrogação emergencial do contrato oriundo da Lei Municipal nº 5.452, de 11 de novembro de 2019, que versa sobre a contratação emergencial de 01 (um) Engenheiro Mecânico, tendo em vista a importância deste serviço no Município, tais como: fiscalização na execução de serviços de manutenção, reparos e reformas, bem como nas novas aquisições de máquinas, veículos leves e pesados, entre outros, conforme atribuições em anexo.

Cabe ressaltar aos Nobres Vereadores que não existe concurso em andamento para o chamamento ordinário desse profissional, sendo que o Município carece do mesmo, visando a economicidade nos processos relativos a aquisição e manutenção da frota municipal.

Por tais razões esperamos ver aprovado pelos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, por ser de relevante e essencial interesse público, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de outubro de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**